



REITORIA: 1324, 1325, 1328, 1329, 1330, 1331, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1347, 1348, 1349, 1351, 1354, 1358, 1360, 1361, 1362, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1388.

PROADM: 38.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1.324/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que a servidora TAE Silvia Alice do Nascimento Araújo foi redistribuída em 04/06/2018, e que a Portaria nº 1887/2018, de 04/09/2018 concedeu Progressão por Mérito equivocadamente à servidora;

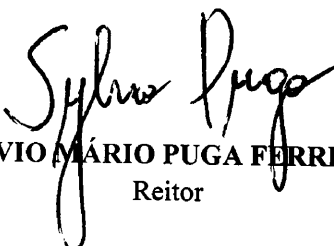
R E S O L V E:

EXCLUIR o nome da servidora da portaria abaixo:

PORTARIA Nº	DATA DA PORTARIA	NOME	CARGO	SIAPE
1887/2018	04/09/2018	SILVIA ALICE DO NASCIMENTO ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1360025

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1325/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 §§ 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 2 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o documento da Coordenação de Acompanhamento da Carreira do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas que encaminha a relação do servidor Técnico-Administrativo que teve seus títulos analisados para fins de Progressão por Capacitação Profissional,


R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** ao servidor Técnico-Administrativo relacionado, em anexo, de acordo com o cargo a que pertence, o título, a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriu o direito.

II – DEFINIR o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Dê-se ciência e cumpra-se

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



ANEXO DA PORTARIA Nº 1325/2019										
			DATA: 01/04/2019				PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
ORD.	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTACÃO	PROGRESSÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	2101738	MARCELO DE CASTRO LOEBENS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	PACOTE OFFICE - 150h	01/02/2019 a 28/03/2019	150h	PROEG	DIII	DIV	29/03/2019

Handwritten mark



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1328/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053356/2019, protocolado em 12/03/2019, que trata da progressão funcional do servidor VAIRTON RADMANN, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **21/03/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R ao servidor VAIRTON RADMANN, matrícula SIAPE n.º 2584483, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/02/2017 a 28/02/2019**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorrerá a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/03/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/03/2019**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1329/2019

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.053516/2019, protocolado em 14/03/2019, que trata da progressão funcional da servidora ELIS REGINA FERNANDES ALVES, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia **21/03/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Informação 017/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas/ATGP e o Despacho 011/2019 – CCRP/DAPES, de 05/02/2019,

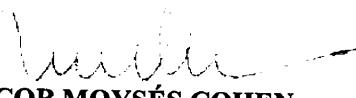
R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **ELIS REGINA FERNANDES ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1723399, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/08/2011 a 26/08/2013**.

II - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/08/2013**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1330/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.005556/2018, protocolado em 14/09/2018, que trata da promoção funcional da servidora ANDREA VIVIANA WAICHMAN, lotada no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 07/12/2018, bem como o parecer favorável da CPPD em 14/12/2018, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **27/03/2019**;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,


RESOLVE:

I – CONCEDER à servidora ANDREA VIVIANA WAICHMAN, matrícula SIAPE n.º 2177722, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **01/05/2016 a 01/05/2018**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

II – ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **27/03/2019, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
02 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1331/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084111/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor AFONSO CELSO BRANDÃO NINA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em reunião realizada no dia **26/03/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E ao servidor **AFONSO CELSO BRANDÃO NINA**, matrícula SIAPE n.º 0400507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2010 a 05/08/2012**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2012**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2019.


JACÓB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1338/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084113/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor AFONSO CELSO BRANDÃO NINA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em reunião realizada no dia **26/03/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E ao servidor **AFONSO CELSO BRANDÃO NINA**, matrícula SIAPE n.º 0400507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjuto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2012 a 05/08/2014**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2014**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1339/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084114/2018, protocolado em 27/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor AFONSO CELSO BRANDÃO NINA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em reunião realizada no dia **26/03/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E ao servidor **AFONSO CELSO BRANDÃO NINA**, matrícula SIAPE n.º 0400507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2014 a 05/08/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **05/08/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/08/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1340/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084384/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora VIVIANE BRAZ NOGUEIRA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 14/12/2018, pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM em reunião realizada no dia 21/02/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/03/2018;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora VIVIANE BRAZ NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 1551098, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2014 a 18/09/2016**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **18/09/2016**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2016**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

PORTARIA Nº 1341/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.084392/2018, protocolado em 28/12/2018, que trata da promoção funcional do servidor JOSÉ AMARINO MACIEL DE BRITO, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 14/12/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em reunião realizada no dia 21/02/2019, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 29/03/2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018, e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R ao servidor JOSÉ AMARINO MACIEL DE BRITO, matrícula SIAPE n.º 1196434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/08/2013 a 03/08/2015**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/08/2015**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de abril de 2019.

JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

PORTARIA Nº 1342/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006696/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 18/02/2019, e aprovado pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em reunião realizada no dia 15/03/2019, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 29/03/2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n.º 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018, e ainda o Memorando Circular GR n.º 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R à servidora **JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0401032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2003 a 21/08/2005**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2005**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1347/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083869/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **19/02/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

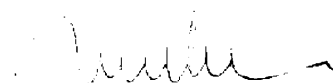
I - C O N C E D E à servidora **JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0401032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjuto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2005 a 21/08/2007**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2007**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1348/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083871/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **19/02/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E à servidora **JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0401032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjuto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2007 a 21/08/2009**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2009**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1349/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083872/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em reunião realizada no dia **07/01/2019**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO o registro no SIAPEnet de 01 (um) dia de afastamento considerado de **não efetivo exercício**, no interstício abaixo pleiteado pelo servidor,

R E S O L V E:

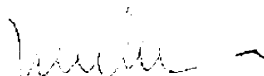
I - C O N C E D E à servidora **JOELISE MASCARELLO DE ANDRADE**, matrícula SIAPEnet n.º 0401032, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjuto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2009 a 22/08/2011**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/08/2011**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 1351/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em reunião realizada no dia 31/01/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 01/04/2019, consoante o Processo n.º 23105.085565/2019 de 24/01/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

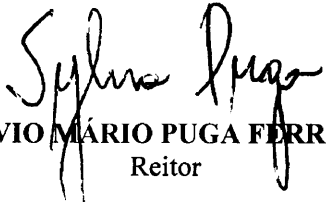
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **TOMAS HRBEK**, matrícula SIAPE n.º 1808205, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de abril de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1354/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em reunião realizada no dia 14/03/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 01/04/2019, consoante o Processo n.º 23105.000593/2019 de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

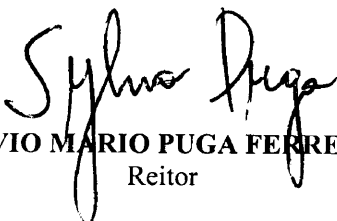
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **MARIA ROSILENE BARROSO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2313019, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
 04 de abril de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
 Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1358/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/03/2019, consoante o Processo n.º 23105.088151/2019 de 26/03/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

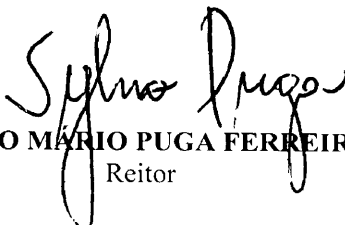
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADA** a servidora **SUELEN NONATA DE SOUZA MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 1891286, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de abril de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 1360/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/03/2019, consoante o Processo n.º 23105.088133/2019 de 26/03/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

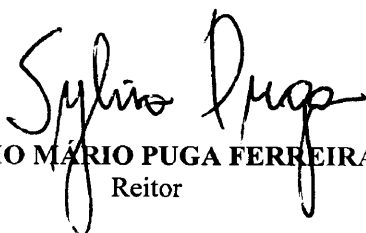
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **SÁVIO RAIDER MATOS SARKIS**, matrícula SIAPE n.º 1243800, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de abril de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1361/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/03/2019, consoante o Processo n.º 23105.088154/2019 de 26/03/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

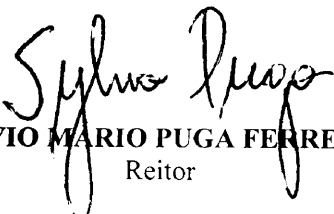
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **JEAN CARLOS SILVA ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2309326, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de abril de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor**



PORTARIA Nº 1362/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2019, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 29/03/2019, consoante o Processo n.º 23105.088153/2019 de 26/03/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

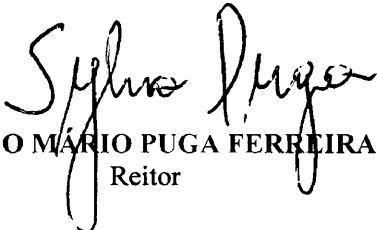
CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **RAFAEL DA SILVA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 2698820, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de abril de 2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1366/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083958/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **13/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **IÇAMIRA COSTA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2331747, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/08/2016 a 26/08/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **26/08/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/08/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1367/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002992/2018, protocolado em 20/12/2018, que trata da progressão funcional do servidor MARCEL BRUNO PEREIRA BRAGA, analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **20/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R ao servidor **MARCEL BRUNO PEREIRA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 2319456, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/06/2016 a 20/06/2018**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/06/2018**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/06/2018**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1368/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006715/2018, protocolado em 26/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora JESUETE PACHECO BRANDÃO, analisado e aprovado por meio de *Ad Referendum* pela Chefia do Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em reunião realizada no dia **26/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R à servidora **JESUETE PACHECO BRANDÃO**, matrícula SIAPE n.º 3300822, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/05/2015 a 18/05/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **18/05/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/05/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIANº 1369/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.083989/2018, protocolado em 21/12/2018, que trata da progressão funcional da servidora HELOISA MARIA BRAGA CARDOSO DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em reunião realizada no dia **27/12/2018**;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.863, de 2013;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando nº 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR nº 008/2018, de 04/09/2018;

CONSIDERANDO a Declaração do dia 18/02/2019, em que a servidora declara não fazer o aproveitamento do período de 1997 a 2007, para efeito de Progressão/Promoção funcional,

R E S O L V E:

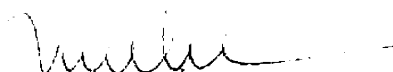
I - C O N C E D E R à servidora **HELOISA MARIA BRAGA CARDOSO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0400106, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2008 a 28/08/2010**.

II - E N Q U A D R A R a servidora no Nível 1 da Classe B, com denominação de Assistente.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/2010**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de abril de 2019.


JACOB MOYSES COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA N° 1370/2019

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006561/2018, protocolado em 17/12/2018, que trata da promoção funcional da servidora OLENDINA BONET DE QUEIROZ, analisado pela Comissão Interna de Avaliação, em 20/12/2018, e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras/Flet/UFAM, em reunião realizada no dia 20/12/2018, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/01/2019;

CONSIDERANDO o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n° 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o registro no SIAPEnet de 105 (cento e cinco) dias de afastamento considerados de **não efetivo exercício**, no interstício abaixo pleiteado pelo servidor;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** do Magnífico Reitor, exarado no dia 30/08/2018, no Memorando n° 199/2018 – GABINETE/PROGESP/UFAM, do dia 29/08/2018 e ainda o Memorando Circular GR n° 008/2018, de 04/09/2018,

R E S O L V E:


I - C O N C E D E R à servidora **OLENDINA BONET DE QUEIROZ**, matrícula SIAPE n.º 2033383, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, de Auxiliar, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/06/2015 a 30/09/2017**.

II - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **30/09/2017**, conforme o ajustamento funcional fundamentado no despacho supramencionado.

III - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/09/2017**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de abril de 2019.


JACOB MOYSÉS COHEN
Vice-Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



PORTARIA Nº 1371/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora TAYANE FERREIRA BRITO, protocolado sob o n.º de processo 23105.019684/2019, datado de 03/04/2019;

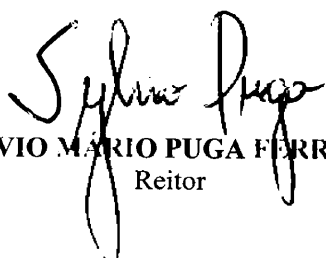
RESOLVE:

I - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 03/04/2019, a servidora TAYANE FERREIRA BRITO, matrícula SIAPE n.º 1964568, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotada na Faculdade de Tecnologia - FATEC da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei n.º 8.112/90.

II – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 870154, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de Abril de 2019.


 SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
 Reitor

Technology (Qualis A2, Eng. IV)" respectivamente, nas cidades de Golden e Chicago, Estados Unidos, com ônus limitado (Processo nº 23064.012707/2019-38);

PATRICIA KRECI, ARIAD, Professor do Magistério Superior, no período de 11/05/2019 a 19/05/2019, para "Ministrar Curso no Departamento de Ciências da Atmosfera na Universidade de la Republica" na cidade de Montevideo, Uruguai, com ônus limitado (Processo nº 23064.013712/2019-68);

MARCOS JERONIMO GOROSKI RAMBALDUCCI, Professor do Magistério Superior, no período de 20/12/2019 a 02/02/2020, para participar do "Curso 'ESL Intensive English Program', promovido pela BELS English Language School" na cidade de San Pawl il-Bahar, Malta, com ônus limitado (Processo nº 23064.009748/2019-47);

ANDERSON GERALDO MARENDA PUKASIEWICZ, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 13/04/2019 a 25/04/2019, para participar e apresentar trabalho no "Congresso WON 2019 - Wear of Materials", e realizar "Visita Técnica para desenvolvimento de Pesquisa na Stony Brook University", respectivamente nas cidades de Miami e Stony Brook, Estados Unidos, com ônus limitado (Processo nº 23064.011036/2019-98);

SÁVULO JORGE BELTRAO DE QUEIROZ, Professor do Magistério Superior, no período de 19/04/2019 a 01/05/2019, para participar e apresentar trabalho na "IEEE/IFIP Wireless Days 2019" e "Visita Técnica na Universidade de Coimbra - Projeto SWING 2", respectivamente nas cidades de Coimbra e Manchester, Portugal e Inglaterra, com ônus limitado (Processo nº 23064.011848/2019-33);

GIUSEPPE PINTAUDE, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 13/04/2019 a 19/04/2019, para participar e apresentar trabalho no "22nd Conference on Wear of Materials", na cidade de Miami - Flórida, Estados Unidos, com ônus limitado (Processo nº 23064.010000/2019-97);

JOSE ANTONIO ANDRES VELASQUEZ ALEGRE, Professor do Magistério Superior, no período de 12/04/2019 a 18/04/2019, para participar e apresentar trabalho no "9th European Combustion Meeting - ECM 2019", na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado (Processo nº 23064.013113/2019-44);

MARIANGELA PACHECO BRITTES, Professor do Magistério Superior, no período de 29/04/2019 a 02/06/2019, para realizar "Missão Técnica de Pesquisa em Ensino na Universidade de Turku", na cidade de Turku, Finlândia, com ônus limitado (Processo nº 23064.014930/2019-10);

MARCIO MATIASSI CANTARIN, Professor do Magistério Superior, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, para participar e apresentar trabalho na "Conferência Literatura e Ecocrítica na Universidade de Coimbra", e participar de "Reunião de trabalho no Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Universidade de Lisboa", e participar do "III Simpósio Internacional História, Cultura e Relações de Poder", nas cidades de Coimbra e Lisboa, Portugal, com ônus (Processo nº 23064.008733/2019-61).

LUIZ ALBERTO PILATTI

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 77, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a importância das atividades das coordenações de áreas para articular, planejar e executar suas tarefas junto à CAPES, incluindo aquelas relativas à avaliação de entrada e permanência dos programas de pós - graduação stricto sensu, CONSIDERANDO a necessidade de criar critérios de avaliação para as propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância (EAD),

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23038.005013/2019-61.; resolve: Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Critérios Avaliativos para Propostas de Cursos Novos na Modalidade EAD.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para compor o GT:

INDICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1 André Pereira Reinert Tokarski	PUC_SP	ANPG
2 Carina Gomes Messias	CAPEs	
3 Carlos Antonio Caramori	UNESP	Colégio de Ciências Vida
4 Carlos Eduardo Bielschowsky	UFRRJ	Especialista em EAD
5 Henriette Ferreira Gomes	UFBA	Especialista em EAD
6 Hilário Alencar	UFAL	Colégio de Ciências Exatas Tecnológicas e Multidisciplinar
7 Maria de Lourdes Fernandes Neto	CAPEs	
8 Milca Severino Pereira	PUC-GO	FOPROP
9 Robert Evan Verhine	UFBA	Colégio de Humanidades

Art. 3º A Coordenação do GT ficará a cargo do Professor Robert Evan Verhine.

Art. 4º A Secretaria Executiva da comissão ficará a cargo da servidora da CAPES Carina Gomes Messias.

Art. 5º A presente comissão terá 90 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Ao final do prazo, o GT deverá entregar relatório detalhado, contendo recomendação de encaminhamento, ao Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 84, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2015, e Considerando a solicitação no Processo nº 23130000278/2019-15, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2019, ROBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0435263, do cargo em comissão de Auditor-Chefe, interino, código DAS-101.3, da Auditoria Interna desta Fundação.

ALFREDO BERTINI

PORTARIA Nº 86, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, e Considerando o disposto no processo nº 23130000114/2019-98, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA LETÍCIA DA CUNHA BANDEIRA, matrícula SIAPE nº 0435779, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior, Classe H, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - declarar vago o respectivo cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALFREDO BERTINI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Nº 1.371 - I - EXONERAR, a pedido, a partir de 03/04/2019, a servidora TAYANE FERREIRA BRITO, matrícula SIAPE nº 1964568, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotada na Faculdade de Tecnologia - FATEC da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

II - declarar vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga nº 870154, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.372 - I - EXONERAR, de ofício, a servidora FERNANDA COIMBRA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 2345382, ocupante do cargo de Administrador, com lotação na Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM, nos termos do art. 34, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 8.112/90, por Reprovação no Estágio Probatório.

II - declarar vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga nº 974846, revogadas as disposições em contrário.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 8 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante do Processo n. 23106.026076/2019-09, resolve:

Nº 658 - Conceder, a partir de 6/3/2019, pensão a Eliana Linhares Riello de Mello, em razão do falecimento de José Galib Tannuri, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 403243, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível O2, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso III e no art. 222, VII, "b", 6, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.135/2015, combinado com o art. 40, §18 da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. n. 41/2003.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante do Processo n. 23106.025159/2019-72, resolve:

Nº 665 - Conceder, a partir de 6/3/2019, pensão a Suelly Abdalla Tannuri, em razão do falecimento de José Galib Tannuri, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 403243, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe assistente, Nível O2, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II e no art. 222, VII, "b", 6, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.135/2015, combinado com o art. 40, §18 da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. n. 41/2003.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante nos autos do Processo n. 23106.031975/2019-15, resolve:

Nº 882 - Tornar pública a desistência de assumir o cargo (tomar posse e entrar em exercício) por parte de Clebia Santos Pinheiro, candidata aprovada em 2º lugar para o cargo de Assistente em Administração entre os candidatos que se autodeclararam negros, assim como tornar pública a desistência de ser nomeada em virtude de sua classificação em 108º para o cargo de Assistente em Administração entre aqueles que concorreram às vagas destinadas à ampla concorrência. Ambas desistências são referentes à aprovação na candidatura no concurso público objeto do Edital Convocatório nº 1/2018, publicado no DOU de 17/10/2018, e edital de Homologação de Resultado Final nº 9/2019, publicado no DOU de 14/3/2019, para o cargo Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação Universidade de Brasília (FUB).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.021547/2019-84, resolve:

Nº 883 - Aposentar Celso Silva Fonseca, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 404889, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível O2, com Doutorado, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de História, com fundamento no art. 3º da E. C. n. 47/2005, acrescido da vantagem do art. 62-A da Lei n. 8.112/90.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 887 - Nomear Fernanda Leticia Frates Cauduro, candidata habilitada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório n. 021/2016, publicado no DOU de 19/1/2016, autorizado pela Portaria Interministerial n. 313, publicada no DOU de 5/8/2015, e Edital de Homologação n. 189/2017, publicado no DOU de 27/9/2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Assistente "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei n. 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n. 12.863, de 24/9/2013, com lotação no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde, em vaga de código n. 755554, decorrente da aposentadoria de Ivone Kamada, em 12/2/2019. Provimento em conformidade com a Portaria Interministerial n. 313, publicada no DOU de 5/8/2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante do Processo n. 23106.016364/2019-47, resolve:

Nº 888 - Conceder, a partir de 16/1/2019, pensão a Nilza Marques, em razão do falecimento de Jorge Marinho de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 403464, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível O2, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso III e no art. 222, VII, "b", 6, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.135/2015, combinado com o art. 40, §18 da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. n. 41/2003.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 7 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir: HUGO LEONARDO LOPES DE FARIA COSTA, Jornalista, na Fundação Universidade de Brasília, no período de 29/07/2019 a 27/10/2019, sendo que no período de 29/07/2019 a 03/08/2019, em Brasília/DF, no período de 04/08/2019 a 09/08/2019, nos EUA, no período de 10/08/2019 a 09/09/2019, no Canadá e no período de 10/09/2019 a 26/10/2019 nos EUA, (incluindo trânsito), para realizar: cursos de capacitação ministrados em língua inglesa, com ônus limitado, processo nº 23106.015167/2019-19, correspondente a licença capacitação.





Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor



UFAM

PORTARIA Nº 1372/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 012/1992 – CONSUNI, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos Docentes da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 021/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a última instância prevista no âmbito da Universidade Federal do Amazonas em relação à Avaliação em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO a **reprovação** no Estágio Probatório da servidora **FERNANDA COIMBRA CAVALCANTE**, homologada por meio do Processo SIE 23105.010584/2019, 007/2019 e Parecer n.º 003/2019 aprovado em 21.03.2019 por maioria dos votos em reunião ordinária.

CONSIDERANDO os termos do Art. 20, § 2º e do Art. 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90, de 11/12/1990;

R E S O L V E:

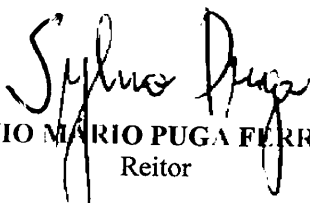
I - E X O N E R A R, de ofício, a servidora **FERNANDA COIMBRA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 2345382, ocupante do cargo de Administrador, com lotação na Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM, nos termos do art. 34, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 8.112/90, por Reprovação no Estágio Probatório.

II – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 974846, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de abril de 2019.


SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
 Reitor

Technology (Qualis A2, Eng. IV)" respectivamente, nas cidades de Golden e Chicago, Estados Unidos, com ônus limitado (Processo nº 23064.012707/2019-38);

PATRICIA KRECI, ABAD, Professor do Magistério Superior, no período de 11/05/2019 a 19/05/2019, para "Ministrar Curso no Departamento de Ciências da Atmosfera na Universidade de la Republica" na cidade de Montevideo, Uruguai, com ônus limitado (Processo nº 23064.013712/2019-68);

MARCOS JERONIMO GOROSKI RAMBALDUCCI, Professor do Magistério Superior, no período de 20/12/2019 a 02/02/2020, para participar do "Curso 'ESL Intensive English Program', promovido pela BELS English Language School" na cidade de San Pawl il-Bahar, Malta, com ônus limitado (Processo nº 23064.009748/2019-47);

ANDERSON GERALDO MARENDA PUKASIEWICZ, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 13/04/2019 a 25/04/2019, para participar e apresentar trabalho no "Congresso WON 2019 - Wear of Materials", e realizar "Visita Técnica para desenvolvimento de Pesquisa na Stony Brook University", respectivamente nas cidades de Miami e Stony Brook, Estados Unidos, com ônus limitado (Processo nº 23064.011036/2019-98);

SÁVULO JORGE BELTRAO DE QUEIROZ, Professor do Magistério Superior, no período de 19/04/2019 a 01/05/2019, para participar e apresentar trabalho na "IEEE/IFIP Wireless Days 2019" e "Visita Técnica na Universidade de Coimbra - Projeto SWING 2", respectivamente nas cidades de Coimbra e Manchester, Portugal e Inglaterra, com ônus limitado (Processo nº 23064.011848/2019-33);

GIUSEPPE PINTAUDE, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 13/04/2019 a 19/04/2019, para participar e apresentar trabalho no "22nd Conference on Wear of Materials", na cidade de Miami - Flórida, Estados Unidos, com ônus limitado (Processo nº 23064.010000/2019-97);

JOSE ANTONIO ANDRES VELASQUEZ ALEGRE, Professor do Magistério Superior, no período de 12/04/2019 a 18/04/2019, para participar e apresentar trabalho no "9th European Combustion Meeting - ECM 2019", na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado (Processo nº 23064.013113/2019-44);

MARIANGELA PACHECO BRITTES, Professor do Magistério Superior, no período de 29/04/2019 a 02/06/2019, para realizar "Missão Técnica de Pesquisa em Ensino na Universidade de Turku", na cidade de Turku, Finlândia, com ônus limitado (Processo nº 23064.014930/2019-10);

MARCIO MATIASSI CANTARIN, Professor do Magistério Superior, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, para participar e apresentar trabalho na "Conferência Literária e Ecocrítica na Universidade de Coimbra", e participar de "Reunião de trabalho no Centro de Literaturas e Culturas Lusófonas e Europeias da Universidade de Lisboa", e participar do "III Simpósio Internacional História, Cultura e Relações de Poder", nas cidades de Coimbra e Lisboa, Portugal, com ônus (Processo nº 23064.008733/2019-61).

LUIZ ALBERTO PILATTI

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 77, DE 4 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a importância das atividades das coordenações de áreas para articular, planejar e executar suas tarefas junto à CAPES, incluindo aquelas relativas à avaliação de entrada e permanência dos programas de pós - graduação stricto sensu, CONSIDERANDO a necessidade de criar critérios de avaliação para as propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância (EAD),

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23038.005013/2019-61.; resolve: Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de Critérios Avaliativos para Propostas de Cursos Novos na Modalidade EAD.

Art. 2º Designar os seguintes representantes para compor o GT:

INDICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1 André Pereira Reinert Tokarski	PUC_SP	ANPG
2 Carina Gomes Messias	CAPEB	
3 Carlos Antonio Caramori	UNESP	Colégio de Ciências Vida
4 Carlos Eduardo Bielschowsky	UFRRJ	Especialista em EAD
5 Henriette Ferreira Gomes	UFBA	Especialista em EAD
6 Hilário Alencar	UFAL	Colégio de Ciências Exatas Tecnológicas e Multidisciplinar
7 Maria de Lourdes Fernandes Neto	CAPEB	
8 Milca Severino Pereira	PUC-GO	FOPROP
9 Robert Evan Verhine	UFBA	Colégio de Humanidades

Art. 3º A Coordenação do GT ficará a cargo do Professor Robert Evan Verhine.

Art. 4º A Secretaria Executiva da comissão ficará a cargo da servidora da CAPES Carina Gomes Messias.

Art. 5º A presente comissão terá 90 dias para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Ao final do prazo, o GT deverá entregar relatório detalhado, contendo recomendação de encaminhamento, ao Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

PORTARIA Nº 84, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017; Tendo em vista a competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria MEC nº 1.015, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 19 de outubro de 2015, e Considerando a solicitação no Processo nº 23130000278/2019-15, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2019, ROBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0435263, do cargo em comissão de Auditor-Chefe, interino, código DAS-101.3, da Auditoria Interna desta Fundação.

ALFREDO BERTINI

PORTARIA Nº 86, DE 8 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017, e Considerando o disposto no processo nº 23130000114/2019-98, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA LETÍCIA DA CUNHA BANDEIRA, matrícula SIAPE nº 0435779, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Nível Superior, Classe H, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Joaquim Nabuco, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o §18 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - declarar vago o respectivo cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALFREDO BERTINI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Nº 1.371 - I - EXONERAR, a pedido, a partir de 03/04/2019, a servidora TAYANE FERREIRA BRITO, matrícula SIAPE nº 1964568, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotada na Faculdade de Tecnologia - FATEC da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

II - declarar vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga nº 870154, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.372 - I - EXONERAR, de ofício, a servidora FERNANDA COIMBRA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 2345382, ocupante do cargo de Administrador, com lotação na Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM, nos termos do art. 34, Parágrafo Único, inciso I, da Lei 8.112/90, por Reprovação no Estágio Probatório.

II - declarar vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga nº 974846, revogadas as disposições em contrário.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATOS DE 8 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante do Processo n. 23106.026076/2019-09, resolve:

Nº 658 - Conceder, a partir de 6/3/2019, pensão a Eliana Linhares Riello de Mello, em razão do falecimento de José Galib Tannuri, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 403243, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível O2, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso III e no art. 222, VII, "b", 6, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.135/2015, combinado com o art. 40, §18 da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. n. 41/2003.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante do Processo n. 23106.025159/2019-72, resolve:

Nº 665 - Conceder, a partir de 6/3/2019, pensão a Suelly Abdalla Tannuri, em razão do falecimento de José Galib Tannuri, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 403243, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe assistente, Nível O2, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II e no art. 222, VII, "b", 6, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.135/2015, combinado com o art. 40, §18 da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. n. 41/2003.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante nos autos do Processo n. 23106.031975/2019-15, resolve:

Nº 882 - Tornar pública a desistência de assumir o cargo (tomar posse e entrar em exercício) por parte de Clebia Santos Pinheiro, candidata aprovada em 2º lugar para o cargo de Assistente em Administração entre os candidatos que se autodeclararam negros, assim como tornar pública a desistência de ser nomeada em virtude de sua classificação em 108º para o cargo de Assistente em Administração entre aqueles que concorreram às vagas destinadas à ampla concorrência. Ambas desistências são referentes à aprovação na candidatura no concurso público objeto do Edital Convocatório nº 1/2018, publicado no DOU de 17/10/2018, e edital de Homologação de Resultado Final nº 9/2019, publicado no DOU de 14/3/2019, para o cargo Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação Universidade de Brasília (FUB).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante no Processo n. 23106.021547/2019-84, resolve:

Nº 883 - Aposentar Celso Silva Fonseca, do quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 404889, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível O2, com Doutorado, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de História, com fundamento no art. 3º da E. C. n. 47/2005, acrescido da vantagem do art. 62-A da Lei n. 8.112/90.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, resolve:

Nº 887 - Nomear Fernanda Letícia Frates Cauduro, candidata habilitada em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Prova de Títulos objeto do Edital Convocatório n. 021/2016, publicado no DOU de 19/1/2016, autorizado pela Portaria Interministerial n. 313, publicada no DOU de 5/8/2015, e Edital de Homologação n. 189/2017, publicado no DOU de 27/9/2017, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe "A", com a denominação de Professor Assistente "A", titulação de Doutorado, nível I, Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva, da Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade de Brasília, de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, instituído pela Lei n. 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei n. 12.863, de 24/9/2013, com lotação no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde, em vaga de código n. 755554, decorrente da aposentadoria de Ivone Kamada, em 12/2/2019. Provedimento em conformidade com a Portaria Interministerial n. 313, publicada no DOU de 5/8/2015.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante do Processo n. 23106.016364/2019-47, resolve:

Nº 888 - Conceder, a partir de 16/1/2019, pensão a Nilza Marques, em razão do falecimento de Jorge Marinho de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade de Brasília, matrícula SIAPE n. 403464, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível O2, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso III e no art. 222, VII, "b", 6, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.135/2015, combinado com o art. 40, §18 da Constituição Federal de 1988, incluído pela E. C. n. 41/2003.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

DESPACHO DE 7 DE ABRIL DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir: HUGO LEONARDO LOPES DE FARIA COSTA, Jornalista, na Fundação Universidade de Brasília, no período de 29/07/2019 a 27/10/2019, sendo que no período de 29/07/2019 a 03/08/2019, em Brasília/DF, no período de 04/08/2019 a 09/08/2019, nos EUA, no período de 10/08/2019 a 09/09/2019, no Canadá e no período de 10/09/2019 a 26/10/2019 nos EUA, (incluindo trânsito), para realizar: cursos de capacitação ministrados em língua inglesa, com ônus limitado, processo nº 23106.015167/2019-19, correspondente a licença capacitação.





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1375, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o Edital nº 008, de 16/01/19, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior; e

CONSIDERANDO que o resultado do processo seletivo foi homologado *Ad referendum* pelo Conselho Diretor da Faculdade Artes, pelo Conselho Diretor da Faculdade de Tecnologia, *Ad referendum* pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, *Ad referendum* pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 008, de 16/01/19, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FAARTES	Artes visuais ou educação artística	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	CAROENE NEVES SILVA	1º
FT	Refrigeração e ar condicionado; projeto de máquinas; elementos de máquinas I; elementos de máquinas II; sistemas	Assistente A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	

05/04/2019

SEI/UFAM - 0001778 - Portaria

	hidráulicos e pneumáticos.				
	Engenharia civil/estruturas	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	SAMUEL ANTAO FERREIRA DO NASCIMENTO	1º
	Arquitetura e urbanismo	Auxiliar com Especialização, Nível 1, 40h	AC	DANIEL MONTENEGRO ALFAIA	1º
	Desenho básico, desenho técnico e geometria descritiva	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	JAMES DA ROCHA VITORIANO	1º
				TIAGO KIMURA BENTES	2º
	Computação gráfica II, fotografia, tópicos especiais em design, design de produtos em madeira, processos de fabricação I e II, representação bidimensional	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	MIRELLA SOUSA VIEIRA	1º
				NEILA NEWDIRLEY CÂMARA PINTO	2º
				IUÇANA DE MORAES MOUCO	3º
ICET	Libras	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	ELIMARA LIMA DOS SANTOS	1º
				ARLICE LOPES MONTEIRO	2º
	Matemática	Auxiliar A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	
	Educação - II	Auxiliar A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	
IEAA	Química	Auxiliar A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	
	Engenharia	Assistente A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2131&infra_sistema... 2/3

05/04/2019

SEI/UFAM - 0001778 - Portaria

*AC: Ampla Concorrência, N: Negros, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º – ESTABELEECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 05/04/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001778** e o código CRC **BBCF57F6**.

Av. Rodrigo Otávio, 6.200 - Bairro Coroado Reitoria - Telefone: (92) 3305-1183/ (92) 3305-1489
CEP 69080-900, Manaus/AM, reitoria@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.000189/2019-86

SEI nº 0001778

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.375, DE 5 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.6.2017, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital de Seleção nº 008, de 16/01/19, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FAARTES	Artes visuais ou educação artística	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	CAROFENE NEVES SILVA	1º
FT	Refrigeração e ar condicionado; projeto de máquinas; elementos de máquinas I; elementos de máquinas II; sistemas hidráulicos e pneumáticos.	Assistente A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	
	Engenharia civil/estruturas	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	SAMUEL ANTAO FERREIRA DO NASCIMENTO	1º
	Arquitetura e urbanismo	Auxiliar com Especialização, Nível 1, 40h	AC	DANIEL MONTENEGRO ALFAIA	1º
	Desenho básico, desenho técnico e geometria descritiva	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	JAMES DA ROCHA VITORIANO	1º
	Computação gráfica II, fotografia, tópicos especiais em design, design de produtos em madeira, processos de fabricação I e II, representação bidimensional	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	TIAGO KIMURA BENTES MIRELLA SOUSA VIEIRA	2º 1º
ICET	Libras	Auxiliar A, Nível 1, 40h	AC	NEILA NEWDIRLEY CÂMARA PINTO IUÇANA DE MORAES MOUCO ELIMARA LIMA DOS SANTOS	2º 3º 1º
	Matemática	Auxiliar A, Nível 1, 40h	-	ARLICE LOPES MONTEIRO	2º
	Educação - II	Auxiliar A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	
IEAA	Química	Auxiliar A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	
	Engenharia	Assistente A, Nível 1, 40h	-	Não houve candidato aprovado	

*AC: Ampla Concorrência, N: Negros, PCD: Pessoa com deficiência.

Art. 2º - ESTABELEÇER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA DENATRAN Nº 1.015, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece o sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

Considerando o constante no processo administrativo nº 50000.009324/2019-08, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa SAMART DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS METÁLICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.342.503/0001-79, localizada AREA ADE, Conjunto 28, snº, Lote 27, sala 101, Bairro Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.991-360, para exercer a atividade de Empresa Fabricante de Placas de Identificação Veicular - FPIV, de acordo com o art. 3º, da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018.

Art. 2º A integração ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada após a apresentação do Atestado de Capacidade Técnica, do Laudo de Certificação do processo de produção e dos sistemas de controle, e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 3.4 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 06 de março de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.088, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.013163/2019-49, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa SERRINHA PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.677.451/0001-54, localizada na Avenida São João, nº 743, Loja 02, bairro Centro, Contenda - PR, CEP: 83.730-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA DENATRAN Nº 1.103, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.013051/2019-98, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa ELITE PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.649.692/0002-70, localizada na Quadra A, nº 40, Lote 0119, Quadra 104, bairro Castelo Branco, Juscelino - BA, CEP: 48.907-090, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.106, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.016277/2019-41, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa EMPLACA PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.785.761/0001-92, localizada na Rua Conselheiro Junqueira, S/N, Urbis 3, Rua C, bairro Catu, Alagoinha - BA, CEP: 48.090-020, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Portaria, para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º - A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1376, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 132/2019 – GS/HUGV-Ebserh, datado de 29 de março de 2019, protocolizado sob o nº 23105.054280/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR os termos da Portaria GR nº 0614/2019, datada de 19 de fevereiro de 2019, que alterou os termos da Portaria GR nº 1892/2017:

Onde se lê:

“..., Júlio de Melo e Lima,...”

Leia-se:

“..., Júlio Mário de Melo e Lima,...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia fluida e cursiva, identificando o signatário como Sylvio Mário Puga Ferreira.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1377, DE 05 DE ABRIL DE 2019

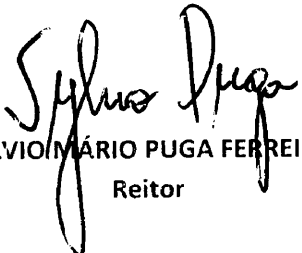
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.088322/2019, que traz por objeto a afastamento do servidor Magno da Cunha Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - R E V O G A R, a partir do dia **29/03/2019**, os termos da Portaria GR nº 2372/2017, datada de 02 de outubro de 2017, que autorizou o afastamento do servidor **MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO**, lotado no ISB/Coari, para cursar Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais da Faculdade de Tecnologia/UFAM, no período de 06/09/2017 a 05/09/2019.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1378, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.087321/2019, que traz por objeto a afastamento da servidora Edijane Paredes Garcia para Doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º - R E V O G A R, a partir do dia **07/03/2019**, os termos da Portaria GR nº 0586/2015, datada de 25 de fevereiro de 2015, que retificou os termos da Portaria GR nº 429/2015 que autorizou o afastamento da servidora **EDIJANE PAREDES GARCIA**, para cursar Doutorado.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma caligrafia cursiva e fluida.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1379, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.088431/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R e A L E R T A R que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1379/2019

**Banca do Edital nº 097/2018
Faculdade de Tecnologia – FT**

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Engenharia de Petróleo com ênfase em processos de produção, engenharia de poços e engenharia de reservatório

Titulares:

Prof. Dr. Jamal da Silva Char – Presidente – UFAM
Prof. Dr. Fernando Cunha Peixoto – Membro – UFF
Profa. Dra. Jamile Dehaini – Membro – UEA

Suplentes:

Profa. Dra. Yanne Katiussy Pereira Gurgel Aum – Suplente – UFAM
Prof. Dr. Rubem César Rodrigues Souza – Suplente – UFAM
Profa. Dra. Virgínia Mansanares Giacon – Suplente – UFAM

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Char', is written over the text of the suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMÁZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1380, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMÁZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

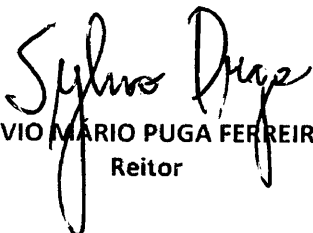
CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.088428/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – ESTABELEÇER e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SÍLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1380/2019

Banca do Edital nº 097/2018
Faculdade de Tecnologia – FT

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Engenharia de Produção

Titulares:

Profa. Dra. Rute Holanda Lopes – Presidente – UFAM

Prof. Dr. Nelson Kuwahara – Membro – UFAM

Prof. Dr. Márcio Antônio Couto Ferreira – Membro – UFAM

Suplentes:

Profa. Dra. Mariomar de Sales Lima – Suplente – UFAM

Prof. Dr. Celso Barbosa Carvalho – Suplente – UFAM

Profa. Dra. Valdete Santos de Araújo – Suplente – UEA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rute', is written over the text of the suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1381, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei 12.772/2012 e os termos da Resolução 026/2008, bem como suas alterações constantes da Resolução 007/2009, ambas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria 744, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital 097/2018, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de dezembro de 2018, bem como a 1ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2019, a 3ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 11 de janeiro de 2019, e a 4ª Retificação ao Edital 097/2018, publicada no Diário Oficial da União na data de 23 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 23105.088430/2019, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

RESOLVE:

Art. 1º – I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital nº 097/2018, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R e A L E R T A R que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

ANEXO DA PORTARIA Nº 1381/2019

Banca do Edital nº 097/2018
Faculdade de Tecnologia – FT

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Engenharia de Produção II

Titulares:

Profa. Dra. Amazoneida Sá Peixoto Pinheiro – Presidente – UFAM

Profa. Dra. Mariomar de Sales Lima – Membro – AMI

Profa. Dra. Carla Souza Calheiros – Membro – UEA

Suplentes:

Profa. Dra. Rute Holanda Lopes – Suplente – UFAM

Prof. Dr. Nelson Kuwahara – Suplente – UFAM

Profa. Dra. Valdete Santos de Araújo – Suplente – UEA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luiza', written in a cursive style.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1388, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a permissão contida no Art. 3º da Portaria nº 442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa integra o Tríduo Pascal, constituindo, tradicionalmente, dia de guarda para as religiões cristãs, amplamente predominantes no Brasil;

CONSIDERANDO que o caráter laico do Estado Brasileiro não afasta a inviolabilidade da liberdade de crença e o dever de respeito aos cultos religiosos, assegurado pelo Art. 5º, Inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

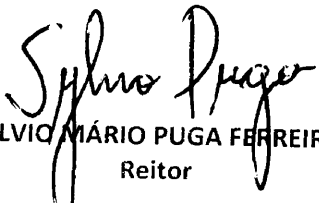
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECER que, no âmbito desta Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na quinta-feira, dia 18/04/2019, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças



P O R T A R I A N º 038/2019

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1546/2017, datada de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.958/94, Decreto 5.563/05, Acórdão 2731/2008 – TCU – Plenário, Decreto 7.423/2010, Lei 10973/2010, Decreto 8.241/2014, Lei 13.243/2016, e

CONSIDERANDO o Of. nº 012/2019 – ISB/COARI UFAM, datado de 07 de Março de 2019, protocolizado sob nº 23105.053397/2018, assinado pelo Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari, Prof. Dr. Sr. Josemar Gurgel da Costa;

R E S O L V E:

I. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio nos processos licitatórios no âmbito Saúde e Biotecnologia de Coari – ISB/COARI:

A - PREGOEIROS:

WALLACE ANCELMO DOS SANTOS
 Matrícula SIAPE nº 1966622

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
 Matrícula SIAPE nº 2388110

B – EQUIPE DE APOIO:

WALLACE ANCELMO DOS SANTOS
 Matrícula SIAPE nº 1966622

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA
 Matrícula SIAPE nº 2388110

II. REVOGAR Portaria n. 047/2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 13 de Março de 2019.

RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA
 Pró-Reitor de Administração e Finanças

